



Governo do Estado de São Paulo
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
Gerência de Comunicação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 255.00000252/2024-12

Interessado: Gerência de Comunicação

Assunto: SERVIÇO DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO
SIMULTÂNEA - SERVIÇO DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – GCom nº 02/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo SEI nº 255.00000252/2024-12

Categoria do objeto: Contratação de serviços comuns

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Permitir a tradução simultânea do inglês para o português e vice-versa para os seguintes eventos institucionais:

2.1.1. “4ª Conferência FAPESP 2024”, no dia 24/05/2024, com horário previsto das 8h30 às 12h, no auditório da FAPESP;

2.1.2. “7ª Conferência FAPESP 2024”, no dia 30/08/2024, com horário previsto das 8h30 às 12h, no auditório da FAPESP;

2.1.3. “8ª Conferência FAPESP 2024”, no dia 27/09/2024, com horário previsto das 8h30 às 12h, no auditório da FAPESP.

2.1.4. Para mais 3 (três) eventos sob demanda para o ano de 2024, com datas ainda não definidas.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável da área
Gerência de Comunicação	Maria Claudia Pinto Izique

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021)

Item 1 - SERVIÇO DE TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA - CATSER (CÓD. 12637):

4.1. Tradução simultânea do inglês para o português e vice-versa, com 2 (dois) tradutores por evento.

Item 1.1: Evento: 4ª Conferência FAPESP 2024; Data: 24/05/2024; Horário previsto de prestação do serviço: 8h30 às 12h; Horário do evento: 10h às 11h30; Local: Auditório da FAPESP – Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo/SP.

Item 1.2: Evento: 7ª Conferência FAPESP 2024; Data: 30/08/2024; Horário previsto de prestação do serviço: 8h30 às 12h; Horário do evento: 10h às 11h30; Local: Auditório da FAPESP – Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo/SP.

Item 1.3: Evento: 8ª Conferência FAPESP 2024; Data: 27/09/2024; Horário previsto de prestação do serviço: 8h30 às 12h; Horário do evento: 10h às 11h30; Local: Auditório da FAPESP – Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo/SP.

Item 1.4: Para mais 3 (três) eventos sob demanda para o ano de 2024, com datas ainda não definidas.

Item 2 - LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO - CATSER (CÓD. 21490):

4.2. Locação de: Sistema de tradução para 2 idiomas (português/inglês e vice-versa); sistema de equipamentos para a cabine de tradução; 50 receptores.

Item 2.1: Evento: 4ª Conferência FAPESP 2024; Data: 24/05/2024; Horário previsto de prestação do serviço: 8h30 às 12h; Horário do evento: 10h às 11h30; Local: Auditório da FAPESP – Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo/SP.

Item 2.2: Evento: 7ª Conferência FAPESP 2024; Data: 30/08/2024; Horário previsto de prestação do serviço: 8h30 às 12h; Horário do evento: 10h às 11h30; Local: Auditório da FAPESP – Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo/SP.

Item 2.3: Evento: 8ª Conferência FAPESP 2024; Data: 27/09/2024; Horário previsto de prestação do serviço: 8h30 às 12h; Horário do evento: 10h às 11h30; Local: Auditório da FAPESP – Rua Pio XI, 1500 – Alto da Lapa, São Paulo/SP.

4.3. Locação de: Sistema de tradução para 2 idiomas a definir; sistema de

equipamentos para a cabine de tradução; quantidade de receptores a definir; para mais 3 (três) eventos sob demanda para o ano de 2024, com datas ainda não definidas.

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021)

5.1. As possíveis soluções seriam:

5.1.1. Realização de licitação para a contratação de empresa para prestar serviços de tradução simultânea com locação de equipamentos para os eventos institucionais promovidos pela FAPESP para o período de 1 ano.

5.1.2. Contratação por adesão a ata de registro de preços de outro órgão (Art. 86, § 2º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021), o que a FAPESP ainda não pratica.

5.1.3. Contratação por dispensa de licitação, limitado ao valor estabelecido no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A solução mais viável seria a do item 5.1.3, visto que é a que demanda menos etapas de trabalho e, por isso, menor tempo de aquisição. O item 5.1.1 não é viável por se tratar de contratações eventuais, para eventos específicos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021)

6.1. A solução proposta é contratar o **SERVIÇO DE TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA - CATSER (CÓD. 12637)**; e a **LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO - CATSER (CÓD. 21490)** para os eventos dos dias 24/05/2024, 30/08/2024 e 27/09/2024 e para mais 3 (três) eventos sob demanda para o ano de 2024 com fornecedores diferentes, visto que nem sempre as mesmas empresas prestam os dois tipos de objetos. Isso possibilitaria escolher empresas especializadas em cada tipo de prestação de serviço.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. Trata-se de contratação de:

7.1.1. 06 (seis) unidades de **SERVIÇO DE TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA - CATSER (CÓD. 12637)**, com 2 (dois) tradutores em cada serviço, que totaliza 12 (doze) diárias; e

7.1.2. 06 (seis) unidades de **LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO**

SIMULTANEA / SONORIZACAO - CATSER (CÓD. 21490), com 50 receptores por evento para os 3 (três) eventos que já têm datas definidas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021)

8.1. A estimativa tem como parâmetro a mediana do Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, considerando as contratações feitas em 2023 no estado de São Paulo para o **SERVIÇO DE TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA - CATSER (CÓD. 12637)**; e para o **SERVIÇO DE LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO - CATSER (CÓD. 21490)**. O cálculo do valor total estimado está evidenciado na tabela abaixo:

Lote	Descrição	Preço médio de referência	Quant. total	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE TRADUCAO / INTERPRETACAO SIMULTANEA / CONSECUTIVA - CATSER (CÓD. 12637)	R\$ 2.430,00 ^[1]	12	R\$ 29.160,00
2	LOCACAO EQUIPAMENTO - TRADUCAO SIMULTANEA / SONORIZACAO - CATSER (CÓD. 21490)	R\$ 1.503,50 ^[2]	6	R\$ 9.021,00

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021)

- 9.1. O parcelamento seria viável por conta dos seguintes motivos:
- 9.1.1. Nem sempre as mesmas empresas prestam os dois tipos de serviços;
 - 9.1.2. Possibilidade de escolha de empresas especializadas em cada tipo de prestação de serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021)

10.1. As contratações correlatas são de empresa fornecedora de serviços de buffet (coffee break, almoço e coquetel) para os eventos e reuniões da FAPESP e de empresa prestadora de serviço de operacionalização de sistemas digitais e virtuais de áudio, vídeo, streaming e informática em eventos institucionais da FAPESP. Não há contratações interdependentes.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021)

11.1. A FAPESP está em fase de elaboração do plano de contratações anual no ano de 2024, considerando a Portaria PR nº 160/2024 e a transição entre os procedimentos previstos na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021.

11.2. Para o exercício de 2024 está previsto para o plano de contratações anual a contratação de mais 3 (três) serviços de tradução, com 2 (dois) tradutores em cada serviço, que totaliza 6 (seis) diárias, e mais 3 (três) de locação de equipamento, para possíveis eventos que poderão ocorrer em 2024, sendo que para o momento há somente o agendamento dos eventos acima indicados.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO (resultados pretendidos) (art. 18, § 1º, IX, da Lei n. 14.133/2021)

12.1. Possibilitar a compreensão entre os palestrantes estrangeiros e a plateia, e assim permitir que haja maior interação entre os mesmos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (art. 18, § 1º, X, da Lei n. 14.133/2021)

13.1. A FAPESP deve realizar os procedimentos conforme as exigências da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Após as cotações dos itens, será necessário verificar com o Setor de Eventos da Gerência de Comunicação se as cotações são compatíveis com o que foi solicitado. Se estiverem conformes, será dada a autorização para a contratação. Caso não estejam conformes, deverá ser apontado o que deve ser modificado na(s) cotação(ões).

13.3. Após o envio da Nota Fiscal, emitida após a realização dos serviços, será necessário verificar com o Setor de Eventos da Gerência de Comunicação se o pagamento pode ser autorizado. Caso positivo, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo. Caso negativo, deve ser emitido o Termo de Recusa, preenchendo-se os motivos e as providências a serem adotadas.

13.4. Informar à(s) empresa(s) contratada(s) a necessidade dos 3 (três)

eventos sob demanda para o ano de 2024, com datas ainda não definidas, com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias úteis da data do evento.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021)

14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE (art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021)

15.1. Eu, Maria Claudia Pinto Izique, declaro que as informações fornecidas através deste Estudo Técnico Preliminar, reforçam que a contratação é viável e adequada para realizar contratação solicitada.

16. RESPONSÁVEIS

CPF	Nome	E-mail	Emprego	Ações
XXX.372.XXX-37	Sheyla Mayumi Kuniwake	skuniwake@fapesp.br	Analista administrativo	Elaboração do ETP
XXX.618.XXX-20	Maria Claudia Pinto Izique	cizique@fapesp.br	Gerente	Declaração de viabilidade do ETP

São Paulo, na data de assinatura digital.

Sheyla Mayumi Kuniwake

Analista Administrativo

Maria Claudia Pinto Izique

Gerente de Comunicação

[1] Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>

[2] Painel de Preços do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – <https://paineldepregos.planejamento.gov.br/>



Documento assinado eletronicamente por **Sheyla Mayumi Kuniwake, Analista Administrativo**, em 29/04/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Claudia Pinto Izique, Gerente**, em 29/04/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0026419441** e o código CRC **8C9AEB3D**.